



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 87/2025

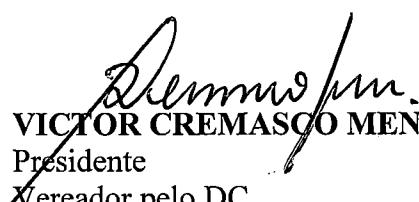
**DECLARA O GRUPPO DI BALLO
BAMBINI DI TUTTI I COLORI COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV-A, do art. 39, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou com emenda, por maioria, na Sessão Ordinária de 9 de dezembro de 2025, sem requerimento para redação final, nos termos do art. 204, § 2º, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES o grupo de danças folclóricas italianas denominado *Gruppo di Ballo Bambini di Tutti i Colori*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VÍTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 12/12/2025
eletro

